



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 842/49 PMS.

Pirassununga, 14 de Setembro de 1949.-

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho a honra de encaminhar à V.Excia. o projeto de lei incluso, que dispõe sobre abertura de um crédito da importância de Cr.\$ 1.140,00, suplementar à verba 711/8.90. 1 - do orçamento vigente - para apreciação e consequente aprovação.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

*A Comissão de Justiça e Redação para dar parecer. P. S. L. 11/10/49
Sala das sessões 27-9-1949
A Comissão de Justiça e Redação da Camara Municipal de Pirassununga.
11/10/49*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 27-49

A CAMARA MUNICIPAL DEBRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito da importância de Cr.\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta cruzeiros) suplementar à verba 711/8.90.1 - do orçamento vigente, afim de atender, neste exercício, ao pagamento da pensão concedida ao operário municipal Sr. Vitório Menecatti, transferido para o quadro de funcionários inativos pela Resolução nº 18, de 8 de Setembro de 1949.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Setembro de 1949.-

Aprovado em 1ª discussão.
F. S. de A. Santos

Sala dos sessões 18-10-1949

Sebastião Domingues
(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Aprovado em 2ª discussão.
F. S. de A. Santos

Sala dos sessões 18-11-1949



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO


J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente.

Transmitindo a V.Excia. a proposição inclusa, devo esclarecer a essa colenda Camara que objetiva ela, neste exercicio suplementar a verba 711/8.90.1 - do orçamento - Pessoal Inativo - em cujo quadro foi incorporado o servidor municipal Sr. Vitório Manecatti, conforme dizeres da Resolução nº 18, de 8 de Setembro de 1949.

Em se tratando de matéria já de sobejo conhecida dos ilustres componentes dêsse órgão Legislativo, tomo a liberdade de encarecer a sua competente aprovação.

Pirassununga, 14 de Setembro 1949.


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 18

O Prefeito Municipal de Pirassununga, em razão de seu cargo e usando das atribuições que lhe faculta a Lei Orgânica dos Municípios em seu artº 52º - alínea IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida por incapacidade física e à vista de parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, ao operário municipal Sr. Vitório Meneçatti, a pensão mensal de "r." 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de Outubro p.futuro.

Art. 2º - A abertura de crédito para os pagamentos de que trata o artigo anterior será objeto de lei especial a ser aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de Setembro de 1949.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

(Secretário da Prefeitura)



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 239/49

Em 12 de Outubro de 1949.

Assunto:

Exmo. Snr.

Presidente da Comissão de:

Finanças, Orçamento e Lavoura.

Nesta.

Em resposta

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 27/49 que dispõe sôbre a abertura de um crédito de Cr.\$ 1.140,00, supletar a verba 711/8.90.1.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALZIRO POZZI-1º Secretário.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Os membros abaixo assindados da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, dão seu parecer favorável ao projeto de lei nº 27-49, que dispõe sobre a abertura de um crédito de Cr.\$ 1.140,00 suplementar à verba 711/8.90.1.

Sala das Comissões, 13 de Outubro de 1949.

Alziro Pozzi - Presidente




Camara Municipal de Pirassununga

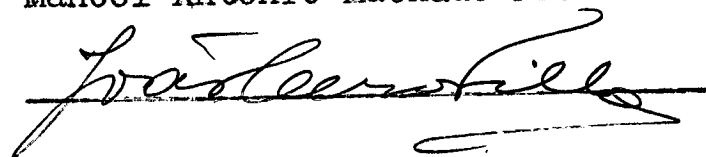
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 27-49, que dispõe sobre a abertura de um crédito de Cr.\$... 1.140,00, suplementar à verba 711/8.90.1, por julgar o mesmo de aspecto legal.

Sala das Comissões, 9 de Outubro de 1949.


Manoel Antônio Machado-Presidente





Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 217/49

Assunto:

Em resposta

Em 28 de Setembro de 1949.

Exmo. Snr.

Presidente da Comissão de:

Justiça, Legislação e Redação

Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 27-49 que dispõe sobre abertura de um crédito da importância de Cr.\$ 1.140,00, suplementar à verba 711/8.90.1, do orçamento vigente.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia., os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Alziro Pozzi - 1º Secretário



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 285/49

Assunto: Transmitindo o
proj. lei nº 27-49.

Em resposta

Em 18 de Novembro de 1949.

Exmo. Snr.

Manoel Antonio Machado,
D. Presidente da Comissão de:
Justiça, Legislação e Redação.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.
Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de
lei nº 27-49, aprovado por esta Casa em 2 discussões
e votações.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.
Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. Eitel Arantes Dix
(Presidente)



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei nº 27-49 deva ter a seguinte redação final.

LEI Nº

aprovado.
J. Lital de Toledo
Sala das Comissões 22-11-1949

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, de Cr.\$ 1.140,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito da importância de Cr.\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta cruzeiros) suplementar à verba 711/8.90.1 - do orçamento vigente, afim de atender, neste exercício, ao pagamento da pensão concedida ao operário municipal Snr. Vitório Menecatti, transferido para o quadro de funcionários inativos pela Resolução nº 18, de 8 de Setembro de 1949.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 1949.

Manoel Antonio Machado

Manoel Antonio Machado, Presidente.

Atílio Carlos de Almeida
João Carlos de Almeida